Câmara Municipal de Itaú de Minas
Estado de Minas Gerais

RESOLUÇÃO Nº 177/00

"ALTERA DISPOSITIVOS DA RESOLUÇÃO Nº 170/99 DE 1º/02/99 QUE DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO".

A Câmara Municipal de Itaú de Minas, MG, por seus representantes aprovou e eu, Jorge Lopes de Morais, Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - O Artigo 4º da Resolução nº 170/02/99 passa a ter a seguinte redação:
"**Art. 4º** - A contratação feita por tempo determinado de até 12 meses prorrogáveis por igual período, na forma prevista no artigo 443, §1º da Consolidação das Leis de Trabalho e dependerão da existência de recursos orçamentários."

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos à 1º de março de 2000.

Itaú de Minas, em 31 de março de 2000.

JORGE LOPES DE MORAIS
PRESIDENTE

AMILTON XAVIER DE MATOS
SECRETÁRIO